



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 1.130, DE 29 DE JULHO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o
funcionamento da Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves/MG, no dia 05 de
agosto de 2002, em virtude do feriado municipal, conforme Decreto nº
001/2002.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2002.

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA
Presidente

(DJMG 03/08/2002)